

LEI MUNICIPAL Nº 3325, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação Comunidade Viva do Setor Raizal no Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunidade Viva do Setor Raizal, com CNPJ nº 31.774.614/0001-54 e localizada na Rua São Cristóvão, no Setor Raizal, CEP 77.826-550, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A Associação Comunidade Viva do Setor Raizal está constituída na forma de associação sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade araguainense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2022.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Geraldo Francisco da Silva